



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEP DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Aos oito dias do mês de junho do ano de 2022, às quinze horas e cinco minutos, atendendo a convocação prévia e por meio dos aplicativos SEI/UNIR e Google Meet, realizou-se a reunião ordinária deliberativa e de trabalho do Conselho do Departamento Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Fundação Universidade Federal de Rondônia, por meio eletrônico, sob a presidência da Prof.^a Dr.^a Iluska Lobo Braga, e com a presença dos Conselheiros: Prof.^a Dr.^a Cíntia Rosina Flores, Prof.^a Dr.^a Evelyn Iris Leite Morales Conde, Prof. Dr.^a Gleimíria Batista da Costa Matos, Prof. Dr. Joel Bombardelli, Prof. Dr. Josmar Almeida Flores; Prof. Dr. Juocerlle Tavares Guadalupe Pereira de Lima, Prof. Ma. Patricia Pereira Castro, o representante acadêmico Marcos Henrique Furtado e o técnico administrativo Alex Sandro Silva Araújo. Justificaram a ausência na reunião: Prof.^a Dra. Lívia Maria da Silva Santos, Prof. Dr. Erasmo Moreira de Carvalho, Dr.^a Marlene Valerio dos Santos Arenas, Prof. Dr. Edilson Bacinello e o Prof. Esp. Wanderley de Oliveira Sousa Junior que está em gozo de férias. Ao dar início a reunião, a presidente do conselho cumprimentou todos os presentes e passou a tratar dos **INFORMES DA PRESIDÊNCIA: a) Aniversariante do mês:** A presidente parabenizou o docente Dr. Juocerlle Tavares Guadalupe Pereira de Lima pelo seu aniversário a ser comemorado no dia 28 de junho. **b) Aulas remotas e retorno ao trabalho presencial.** A presidente do conselho informou sobre a nota da Reitoria da UNIR, publicada em sua página oficial, que informa sobre as aulas remotas e retorno ao trabalho presencial. Salientou que as aulas remotas/híbridas podem ser mantidas nesta modalidade até o final do semestre letivo em curso, devendo-se observar os procedimentos definidos nas Resoluções nº 390 e nº 391 do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA). Destacou que em relação aos próximos semestres letivos, o assunto será tema de deliberação nos Conselhos Superiores. Informou também, que a modalidade de trabalho dos servidores passa a ser presencial a partir de 06 de junho de 2022, aí incluídos os servidores docentes. **c) Processo SEI 23118.002133/2022-12. Assunto: Processo seletivo de Monitoria Acadêmica.** A presidente do Conselho comunicou que o processo de monitoria do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis não foi homologado em razão dos prazos estipulados e dos requisitos exigidos em edital. Ressaltou que o Departamento encaminhou a documentação dentro do prazo, porém foi identificado que restava um documento pendente. Superada a exigência, com a juntada da ata de reunião que aprovou o plano de monitoria, a comissão responsável pela condução do certame não homologou o prazo em razão do exaurimento do prazo estipulado. Na oportunidade, a presidente ressaltou a importância da Monitoria Acadêmica tanto para os alunos quanto para os professores, e informou que a PROGRAD está estudando a viabilidade de abertura de um novo processo seletivo para o semestre 2022/1. Além disso, comunicou que o departamento realizará junto com os docentes um plano de monitoria anual, com a indicação de todas as disciplinas que atendam o perfil do programa. **d) Avaliação docente pelo discente do semestre 2021/1.** A presidente informou que recebeu o pedido da Comissão de Avaliação Institucional Executiva da UNIR, responsável pela aplicação da avaliação docente pelo discente do semestre 2021/1, para que “ocorra a atuação conjunta de todos envolvidos no processo para sensibilizar os alunos a responderem a avaliação discente, considerando a baixa frequência de respostas”. Nesse sentido, reforçou a solicitação aos professores para que mobilizem os alunos a responderem a avaliação. Não havendo mais informes, passou-se a tratar da **PAUTA DE REUNIÃO: 1) Processo Sei n. 23118.002576/2022-11. Requerente: Prof. Dra. Evelyn Iris leite Morales Conde. Assunto: Solicitação de mudança de lotação do Departamento de Ciências Contábeis para o Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM), ambos pertencentes ao campus José Ribeiro Filho (Porto Velho - RO).**

Comissão: Prof. Dr. Josmar Almeida Flores (presidente); Prof.^a Dra. Gleimíria Batista da Costa Matos e Prof. Dr. Joel Bombardelli. Parecer: Manifestação favorável. Após a leitura do requerimento, a presidente do conselho passou a palavra para a comissão relatora. Com a palavra, o professor Dr. Josmar Almeida Flores procedeu com a leitura do Parecer: *“Em observância das regras contidas na Lei 8.112/1990, Regimento Interno da Fundação Universidade Federal de Rondônia (Resolução 282/CONSUN) de 19 de novembro de 2020 a Comissão Relatora do Processo SEI nº 23118.002576/2022-11, nomeada pela Ordem de serviço nº Nº 17/2022/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR, de 12 de abril de 2022 (SEI nº 0935917), constatou que: A servidora Evelyn Iris Leite Morales Conde, SIAPE 1803235, ingressou com pedido de remoção sem mudança de sede do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis para o Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM), no mesmo Núcleo e campus conforme consta documento SEI (0912116). Justificou sua remoção "considerando que a servidora tem formação e atuação em Ensino, Pesquisa e Extensão no campo da Comunicação Social – habilitação Jornalismo, conforme consta no currículo lattes da requerente: <http://lattes.cnpq.br/0476022547175057>;" . Conforme consta documento SEI (0912116). Justificou ainda que sua remoção do Departamento Acadêmico de Jornalismo do Campus de Vilhena para o Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis Campus Porto Velho deu-se por meio da Portaria nº 1.059/GR, de 10.10.2014, BS nº 91, de 14.10.2014. Conforme consta da Certidão doc SEI (0974707). E que esta remoção foi realizada SEM código de vaga em contrapartida ao departamento de origem. E por fim considerou que houve a criação do Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM) no campus de Porto Velho, conforme Resolução nº 351, de 06/09/2021 conforme documento SEI nº(0912123). Considerando os documentos assentados ao processo com o pedido de remoção da servidora, considerando ainda o histórico, origem e as condicionantes para a remoção da servidora ao Departamento de Ciências Contábeis Campus Porto Velho, manifestamos parecer favorável ao pedido de remoção sem mudança de sede do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis para o Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM), no mesmo Núcleo e campus. Quanto a implicação do Parágrafo Único do artigo 183 da Resolução 282/CONSUN de 19 de novembro de 2020, Regimento Interno desta Fundação Universidade Federal de Rondônia "A remoção de servidor implica sua substituição por outro da mesma carreira." manifestamos favorável ao pedido de remoção sem a contrapartida, em razão do processo originário que deu-se sem contrapartida, submetemos ao Conselho de Departamento para deliberação. É o Parecer”.* Após a leitura do parecer (0960731), o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** Considerando o Parecer apresentado pela comissão relatora, o Conselho **APROVOU**, por unanimidade, **o pedido de remoção, sem a contrapartida e sem mudança de sede, da Prof. Dra. Evelyn Iris Leite Morales Conde, matrícula SIAPE n. 01580574, do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis para o Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM), ambos pertencentes ao Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, campus Porto Velho.** Com a palavra, a professora Dra. Gleimíria Batista da Costa Matos agradeceu a contribuição da professora Dra. Evelyn junto ao Departamento de Ciências Contábeis, ressaltando que a docente sempre atuou de maneira ética, comprometida e com profissionalismo no desenvolvimento de suas atividades administrativas e acadêmicas. Na oportunidade, a professora Evelyn Iris Leite fez uso da palavra para agradecer a todos os professores, o técnico administrativo e o representante discente do curso pelo auxílio e colaboração durante os anos de sua atuação no departamento. Destacou ainda, os motivos de sua transferência para o campus de Porto Velho, o apoio recebido pelo NUCSA e pelo Departamento de Ciências Contábeis nesse processo, agradecendo a oportunidade que resultou em sua qualificação no Doutorado em Educação pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) de Mato Grosso do Sul. Por fim, registrou que sua transferência para o Departamento Acadêmico de Comunicação oportunizará o desenvolvimento de atividades na sua área de formação, e que estará disposta a auxiliar esse departamento nas eventuais necessidades acadêmicas. Por último, a presidente do conselho e os demais conselheiros parabenizaram a docente pela sua atuação junto ao departamento e desejaram sucesso em sua nova jornada profissional. **2) Processo Sei n. 23118.006748/2022-18. Assunto: Apresentação do relatório final de execução do projeto de extensão intitulado “Serviço de assessoria especializada em projetos: captação de investimentos para ações de reinserção social da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia (Sejus) - Edital 001/2022 Vepema/TJRO”, sob a coordenação da docente Dra. Marlene Valerio dos Santos Arenas.** A presidente comunicou que a comissão foi nomeada pela Ordem de Serviço n.º 36/2022/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR, composta pelos professores Dr. Joel Bombardelli e Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira. Com a palavra, o professor Dr. Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira procedeu com a leitura da conclusão do Parecer (0993076) *“Diante da análise dos documentos referentes à*

institucionalização, execução e ao relatório do Projeto de Extensão em tela, ressalta-se a importância social do referido projeto, bem como a participação da comunidade acadêmica da UNIR. Assim, a Comissão é de Parecer Favorável à aprovação do Relatório do Projeto de Extensão (0985770) e parabeniza a todos e todas envolvidas na importante ação extensionista oportunizada à sociedade". Após a leitura do parecer (0985770), o assunto foi posto em discussão e deliberação. **DECISÃO:** O conselho acompanhou o Parecer da comissão relatora, e **APROVOU** o relatório final do projeto de extensão intitulado "Serviço de assessoria especializada em projetos: captação de investimentos para ações de reinserção social da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia (Sejus) - Edital 001/2022 Vepema/TJRO", sob a coordenação da docente Dra. Marlene Valerio dos Santos Arenas. **3) Indicativo de comissão para propor o quadro de horário para o semestre 2022/1.** A presidente informou sobre as disposições contidas na Resolução 319/2022, e seu anexo, em destaque o item 17, que indica que o período para oferta de disciplinas no Sistema SIGAA para o semestre letivo 2022/1, que ocorrerá entre os dias 21/06 a 25/07/2022. Nesse sentido, a presidente do conselho informou que, em parte desse período, estará em gozo de férias e que necessitará do auxílio de uma comissão para propor o indicativo do quadro de horários das aulas para o semestre 2022/1. Após as discussões sobre o assunto, passou-se à deliberação. **DECISÃO:** o conselho **APROVOU** a indicação de uma comissão para propor o quadro de horários das aulas do curso de Ciências Contábeis para o semestre 2022/1, com a designação dos seguintes membros: Prof. Dr. [Josmar Almeida Flores](#), Prof. Dr. Juocerlle Tavares Guadalupe Pereira de Lima e Prof. Dra. Evelyn Iris Leite Morales Conde. **4) Consulta sobre a necessidade de docentes de outros departamentos para ministrar aulas no Departamento de Ciências Contábeis no semestre 2022/1.** Departamentos cedentes: Ciências Econômicas; Letras Vernáculas; Departamento de Administração, Ciências Sociais e Ciência da Comunicação. **DECISÃO:** O Conselho decidiu, por unanimidade, que se manifestará sobre o assunto somente após o dia 20 de julho, em razão da apresentação e deliberação do quadro de horários das aulas do curso de Ciências Contábeis para o semestre 2022/1. **5) Processo Sei. 23118.008425/2021-88. Assunto: Projeto de Extensão intitulado: "MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DESAFIOS E OPORTUNIDADES: INTEGRAÇÃO COM A ACADEMIA". Coordenador: Gilberto Aparecido dos Santos.** A presidente do Conselho pontuou sobre o desenvolvimento das atividades, os trâmites legais e o afastamento, para tratar de interesses particulares, do atual coordenador do projeto de extensão, prof. Gilberto Aparecido dos Santos. Comunicou ainda que em razão da necessidade da continuidade do projeto e das exigências normativas, o Prof. Gilberto pensou o ofício (0996275) junto ao processo SEI n. 23118.008425/2021-88, com solicitação de substituição da coordenação do projeto de extensão "Micro Empreendedor Individual desafios e oportunidades: Integração com a academia", com a indicação do docente Dr. Juocerlle Tavares Guadalupe Pereira de Lima ser o novo coordenador durante a execução e posterior renovação do projeto. Após as discussões, passou-se a deliberação. **DECISÃO:** O conselho **APROVOU** a substituição da coordenação do projeto de extensão "Micro Empreendedor Individual desafios e oportunidades: Integração com a academia" com a indicação do professor Dr. Juocerlle Tavares Guadalupe Pereira de Lima para a função de coordenador. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, e eu Alex Sandro Silva Araújo, Assistente em Administração, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA, Chefe de Departamento**, em 09/06/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PEREIRA CASTRO, Docente**, em 09/06/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN IRIS LEITE MORALES CONDE, Docente**, em 09/06/2022, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANDRO SILVA ARAUJO, Assistente em Administração**, em 10/06/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Henrique Furtado dos Santos, Usuário Externo**, em 10/06/2022, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUOCERLEE TAVARES GUADALUPE PEREIRA DE LIMA, Docente**, em 13/06/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSMAR ALMEIDA FLORES, Docente**, em 14/06/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOEL BOMBARDELLI, Docente**, em 15/06/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0997871** e o código CRC **088C917A**.